



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 18/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**  
Realizada em 30/04/2021

Ao dia trinta de abril, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os Membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo informado ao colegiado que a Pauta 18/2021 prevê o total de 09 processos.

Na oportunidade, foi apresentado pelo Coordenador da Câmara ao Colegiado, o representante da SEMAD, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - Superintendente de Gestão Integrada da Pasta, convidado pelo colegiado a participar da reunião, a fim de apresentar maiores justificativas quanto a necessidade da despesa relacionada em maiores detalhes no Item 7 da pauta 18/2021, tendo em vista que o valor total inicialmente estimado para a contratação via ARP SEAD representa um aumento na despesa de 33,89%, em relação ao valor liquidado no ano de 2019.

Após a abertura da reunião, o Coordenador da Câmara Sr. Francisco Sérvulo, pediu licença ao Colegiado para se ausentar da reunião, tendo em vista a urgência em participar de outra reunião junto a titular da Secretaria de Estado da Economia, tendo nesse momento autorizado a Secretária-Executiva da Câmara a continuidade na condução da reunião da Câmara.

Foi dado o prosseguimento à reunião pela Secretária-Executiva, dando a palavra ao representante da SEMAD para explanação das justificativas quanto a demanda prevista no item 7 da Pauta.

O Representante da SEMAD iniciou sua explanação informando que a despesa trata de contratação de empresa para fornecimento de combustível, via Ata de Registro de Preços da SEAD, com desconto de Taxa de Administração, no valor total estimado de R\$ 741.954,72.

Após todas as considerações feitas pelo representante da SEMAD quanto a impossibilidade de redução da despesa, o Colegiado solicitou que a Pasta promovesse a juntada nos autos da complementação da justificativa sustentada oralmente pelo representante da Pasta, informando que os autos novamente seriam apreciados no dia 03/05/2021 pelo colegiado.

No dia 03/05/2021 a SEMAD apresentou nos autos a complementação da justificativa solicitada pelo Colegiado, através do documento SEI - Justificativa SGI- 06284 (000020224711). Os autos foram objeto de análise e deliberação da Câmara, tendo sido deliberado pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

Os itens 1,2,3, 5, 6 e 8 da pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 4 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, tendo em vista a necessidade de complementação de justificativa da Autarquia quanto a impossibilidade de redução da despesa próximo aos valores liquidados no ano de 2019 e 2020. Insta destacar que o valor inicialmente estimado para a nova contratação via ARP SEAD representa um acréscimo de 63,66% com relação ao valor liquidado em 2019, e aumento de 193,45% com relação ao valor total liquidado no ano de 2020.

O item 9 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, tendo em vista que a Autarquia não conseguiu demonstrar a necessidade de manutenção dos quantitativos em um montante muito maior do que os quantitativos previstos no contrato vigente.

Por fim, foi apresentada pela Secretária-Executiva da Câmara Sra. Rosângela Marinho, a minuta da Resolução nº 12 que altera a Resolução 07/2021 que estabeleceu as diretrizes para os contratos semipúblicos com pagamento sob demanda, tendo em vista a orientação da Procuradoria-Geral do Estado através do Despacho nº 403/2021 - GAB/PGE, onde orienta que não há necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradorias Setoriais das Pastas, quando a despesa tratar de apostilamento destinado exclusivamente à atualização, em cada ano civil, das peças orçamentárias e financeiras.

O colegiado aprovou a minuta da resolução 12/2021 apresentada, sendo informado pela Secretária-Executiva da Câmara as providências subsequentes quanto a publicação no Diário Oficial do Estado e site da Secretaria de Estado da Economia no link destinado as Câmaras.

**Resolução nº 12, de 03 de maio de 2021.**

**Altera a Resolução 07/2021 que estabelece as diretrizes para os contratos semipúblicos com**

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, também tendo em vista a disposição do Art. 11, §4º, inciso III, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Nos processos relacionados a despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água e gás, os novos valores a serem contratados devem observar os últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Os pedidos de excepcionalidade da despesa, além do atendimento ao constante das Resoluções 1 e 3 da Câmara de Gestão de Gastos, devem ser encaminhados contendo quadro comparativo com as seguintes informações:

I – quantitativo de unidades consumidoras com indicação dos seus respectivos consumos e valores liquidados mensalmente nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

§ 1º Nos casos de contratos semipúblicos, em consonância com o constante da Nota Técnica nº 1/ [https://www.procuradoria.go.gov.br/images/imagens\\_migradas/upload/arquivos/2018-05/nota-tecnica-n\\_01--2018.pdf](https://www.procuradoria.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2018-05/nota-tecnica-n_01--2018.pdf), e no Despacho nº 403/2021 - GAB/Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, os autos prescindem da manifestação jurídica prévia em hipótese de apostilamento destinado exclusivamente à atualização das peças orçamentárias e financeiras hábeis ao seu custeio.

§ 2º Em qualquer caso, deverá ser juntada aos autos a declaração do ordenador de despesa devidamente assinada (Art. 16 da Lei Complementar 101/2000).  
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

-Segue abaixo o resumo das deliberações:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO
1	202119222000005	SER - RETORNANDO DA PAUTA 17 URGENTE	PROCESSO RETORNANDO DA PAUTA 17- VALOR ANTERIOR - R\$ 141.426,67 - REDUZIDO A QUANTIDADE DE LITROS DO ETANOL, DE 15.000 PARA 10.000; REDUZIDO A QUANTIDADE DE LITROS DE GASOLINA DE 15.000 PARA 13.000. - APLICARAM REDUÇÃO DE 14,96% COM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO INICIALMENTE. NOVA CONTRATAÇÃO - ADEÇÃO A ARP nº 007/2020 - SEAD - SEM CONTRATO VIGENTE - UTILIZA TDO COM A SEDI: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para o atendimento da frota de veículos da Secretaria de Estado da Retomada - SER, pelo período de 12 (doze) meses por meio de adesão a ata de registro de preços ARP 007/2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.	R\$ 120.263,00	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da</b> admite o Art. 11, §8º do Decr
2	202000016013793	PROCON	NOVA CONTRATAÇÃO - SEM CONTRATO VIGENTE: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar, inclusive remoção e instalação, se necessário, sendo 01 (um) do tipo ACJ (aparelho de janela) da marca Eletrolux com capacidade de 7.500 BTUs e 50 (cinquenta) do tipo SPLIT de marcas e modelos variados (conforme relação – item 3.3) com capacidades entre 7.500 a 60.000 BTUs, todos instalados nas dependências da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, situado na Rua 8, nº 242, Qd. 05, Lt. 36, Setor Central, Goiânia - Goiás, Edifício Torres. VIGÊNCIA: 12 meses.	R\$ 113.390,52	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da</b> admite o Art. 11, §8º do Decr
3	201900015001290	SECAMI VENCE EM 10/07/2021	Aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% sobre o Contrato nº 07/2020 - SECAMI (000012377509), sobre o Contrato nº 08/2019 - SECAMI (000012377552) e Contrato nº 09/2020 - SECAMI (000014160746); primeiro aditivo de valor aos contratos nºs. 07/2020, 08/2020 e 09/2020 -SECAMI, com acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor ora contratado para o fornecimento de carnes diversas (bovina, suína, ovina, aves, peixes), frutos do mar, queijos e frios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.	R\$ 163.158,18	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da</b> admite o Art. 11, §8º do Decr
4	202100025000969	DETRAN	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - DESCONTO DE -4,15% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) - Adesão, como partícipe, à Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 - SEAD/GEAC - AUMENTO DE 63,66% COM RELAÇÃO AO LIQUIDADO NO ANO DE 2019 - AUMENTO DE 193,45% EM RELAÇÃO AO LIQUIDADO EM 2020: referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2020, formalizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.	R\$ 1.573.857,00	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela não excepcic CGE: Pela não excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela não excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela não excepcionalidade</b> admite o Art. 11, §8º do Decr  Devem os autos retornarem revisão dos quantitativos ini redução da despesa de ac liquidados nos anos de 2019
5	202000010003060	SAÚDE	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - Substituirá o SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2015 - SES GO, celebrado com a empresa VIP Vigilância Intensiva Patrimonial Ltda, processo nº 201400010025366: REDUÇÃO DE 9,78% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO	R\$ 19.984.704,48	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade

			NO SEXTO ADITIVO VIGENTE - REDUÇÃO DE 12,90% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO NO ANO DE 2019 - REDUÇÃO DE 344 VIGILANTES DO CONTRATO VIGENTE PARA 302 VIGILANTES NA NOVA CONTRATAÇÃO (POSTOS DE TRABALHO: 77 DIURNOS E 73 NOTURNOS) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada - 302 postos, Desarmada e Segurança Patrimonial, a serem realizadas nas diversas Unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais de Saúde, instaladas nos Municípios do Estado de Goiás, estabelecidas de acordo com o Mapa da Saúde, onde houverem Postos de Serviços da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).		SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da</b> admite o Art. 11, §8º do Decr
6	202100017001641	SEMAD RETORNANDO DA PAUTA 17	<b>PROCESSO RETORNANDO DA PAUTA 17: VALOR ANTERIOR - R\$ 253.260,00 - Retiraram 01 veículo de Representação e substituíram pelo veículo tipo SUV. APLICARAM REDUÇÃO DE 18% COM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO INICIALMENTE. NOVA CONTRATAÇÃO VIA ARP SEAD PARA LOCAÇÃO DE 07 VEÍCULOS NO TOTAL - REDUÇÃO DE 13,91% EM RELAÇÃO AO VALOR ANUAL DO CONTRATO VIGENTE:</b> Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 08 (OITO) veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 20 (vinte) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 e seus anexos, em especial o Termo de Liberação - Ata de RP nº 006/2020 (000018449090) - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 201900005012848, por um período de 20 (vinte) meses.	R\$ 206.960,00	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela excecional CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepciona PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da des</b> Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2
7	202100017000366	SEMAD RETORNANDO DA PAUTA 17	<b>PROCESSO RETORNANDO DA PAUTA 17- NOVA CONTRATAÇÃO - REDUÇÃO DE -4,15% NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ADESÃO A ARP nº 007/2020, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - Em relação ao valor liquidado em 2019 para o valor solicitado há um aumento de 33,89%:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com maior desconto a ser aplicado sobre o valor do combustível para pagamento em dinheiro, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 741.954,72	<b>PRIMEIRA VOTAÇÃO - 30/04</b> CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência SEAD: Pela diligência <b>PRIMEIRA DELIBERAÇÃO DA</b> <b>Pela diligência.</b> O Colegiado apresentasse uma complem detalhada comparativa dos v os anos de 2019 e 2021.  <b>SEGUNDA VOTAÇÃO - 03/05,</b> CASA CIVIL: Pela excecionalid CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcional PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade <b>SEGUNDA DELIBERAÇÃO DA</b> No dia 03/05/2021 a complementação a justificati do documento SEI (00002 análise a Câmara deliberou <b>da despesa</b> , conforme adm decreto 9.737, de 27 de outu
8	202100007001551	POLÍCIA CIVIL	<b>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SEM CONTRATO VIGENTE - O ATUAL PRÉDIO QUE ABRIGA A DELEGACIA É CEDIDO PELA PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA:</b> Contrato de locação de imóvel destinado a abrigar a 3ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO, cujo imóvel está situado à Rua 05, esquina com a Rua 18, Quadra 29, Lote 10, Bairro Independência, em Aparecida de Goiânia-GO, a ser celebrado entre a Polícia Civil, com a intervenção da Secretaria da Segurança Pública e da Procuradoria Geral do Estado e o Sr. Geraldo Caetano de Amorim.	R\$ 108.190,20	<b>VOTAÇÃO:</b> CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcional PGE: Pela Excepcionalidade SEAD: Pela Excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> <b>Pela excepcionalidade da</b> admite o Art. 11, §8º do Decr

9	202100025009926	DETRAN RETORNANDO DA PAUTA 17	RETORNANDO DA PAUTA 17 DO DIA 23/04/2021: VALOR INICIAL ESTIMADO: R\$ 128.326,80 NOVO VALOR COM A REDUÇÃO: R\$ 125.425,92 DIMINUIU O QUANTITATIVO DE: Água 500 ml sem gás (pacote com 12) - DE 924 PARA 840 Água 500 ml com gás (pacote com 12) - DE 420 PARA 300 NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 030/20 VIGENTE - PROCESSO 201900025080684 - AUMENTO DE 17,4% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019 - AUMENTO DE 86,7% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO VIGENTE: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, galão de 20 litros e água mineral potável sem gás e com gás, garrafa de 500ml, por um período de 12 (doze) meses, com entregas diárias, semanais e mensais, conforme especificado na tabela acima.	R\$ 125.425,92	<b>VOTAÇÃO:</b> CASA CIVIL: Pela não excepci CGE: Pela não excepcionalida ECONOMIA: Pela não excepci PGE: Pela não excepcionalida SEAD: Pela não excepcionalid  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela não excepcionalidade admite o Art. 11, §8º do Decr Devem os autos retornar a redução da despesa, confor de 2019 e 2020.
---	-----------------	-------------------------------------	--	----------------	---

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos Membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira  
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 06/05/2021, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 06/05/2021, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 06/05/2021, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 06/05/2021, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 19/05/2021, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020264707** e o código CRC **50CB954C**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 20200004034095



SEI 000020264707